

Administração Regional de Ceilândia - RAIX

# Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

PDTIC.

Para o biênio  
2024-2026

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

***RA- IX***

**Plano Diretor de Tecnologia da Informação  
e Comunicação.**

***2024-2026***

## **Governo do Distrito Federal**

Ibaneis Rocha

## **Secretaria de Estado das Cidades**

José Humberto Pires de Araújo

## **Administrador Regional de Ceilândia – RA IX**

Dilson Resende de Almeida

## **Gabinete da Administração Regional de Ceilândia – RA IX**

João Marcelo Ferreira de Souza

## **Equipe de Elaboração**

Heron Brito de Oliveira – **Chefia do Núcleo de Informática**

Marcelo Gomes da Mota Pinheiro – **Assessoria de Gabinete**

José de Almeida dos Santos – **Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção**

Carlos Henrique Pereira Pinto de Nascimento – **Assessoria da Coordenação de Adm. Geral.**

Carlos Alberto Pereira Gonçalves – **Assessoria da Coordenação de Desenvolvimento.**

## **Aprovação**

Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Administração

Regional de Ceilândia – CGTIC/RA IX

## Histórico de Versões

Data	Versão	Descrição	Autor
20/06/2024	1.0	Elaboração do Documento	GTPDTI – RA IX

## **APRESENTAÇÃO**

Este documento tem como finalidade apresentar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Administração Regional de Ceilândia para os anos de 2024 a 2026.

O PDTIC é o instrumento que auxilia e permite planejar e acompanhar a execução dos trabalhos da área de TIC, mapeando as necessidades e traçando metas a serem alcançadas pela administração pública, buscando o aperfeiçoamento das tecnologias embarcadas na execução dos trabalhos prestados por esta Administração Regional.

Este documento submete-se à aprovação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC/RA IX, e abrange ações de curto, médio e longo prazo.

Ao longo de sua vigência, este Plano Diretor poderá passar por revisões de caráter técnico, de forma a permanecer atualizado e alinhado aos meios que o regem.

Nesta perspectiva, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI estrutura-se, de forma geral, por princípios e diretrizes, referencial estratégico, inventário das necessidades e plano de meta e ações. Este instrumento engloba todas as Unidades desta Administração Regional com fito de apoiar a execução de suas atividades finalísticas, otimizar a gestão dos recursos públicos e potencializar a qualidade dos serviços ofertados.

## SUMÁRIO

- ❖ [INTRODUÇÃO](#)
- ❖ [TERMOS E ABREVIACÕES](#)
- ❖ [METODOLOGIA APLICADA](#)
- ❖ [DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA](#)
- ❖ [PRINCÍPIOS E DIRETRIZES](#)
- ❖ [ORGANIZAÇÃO DA TIC](#)
- ❖ [INVENTÁRIO DO PARQUE TECNOLÓGICO](#)
- ❖ [REFERENCIAL ESTRATÉGICO](#)
  - [MISSÃO](#)
  - [VISÃO](#)
  - [VALORES](#)
  - [OBJETIVOS ESTRATÉGICOS](#)
  - [ANÁLISE DE SWOT](#)
- ❖ [INVENTÁRIO DE NECESSIDADES](#)
  - [LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES](#)
  - [CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO](#)
  - [NECESSIDADES IDENTIFICADAS](#)
- ❖ [PLANO DE METAS E AÇÕES](#)
- ❖ [PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS](#)
- ❖ [GESTÃO DE RISCO](#)
- ❖ [REVISÃO DO PDTIC](#)
- ❖ [FATORES CRÍTICOS](#)
- ❖ [CONCLUSÃO](#)

## **1. INTRODUÇÃO**

A elaboração e a atualização regular do PDTI pelos órgãos é uma orientação estabelecida no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação-SISP do Ministério do Planejamento, recepcionada pela Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão do Distrito Federal, que agrega as atividades de planejamento, coordenação, organização, operação, controle e supervisão dos recursos de TI nos órgãos do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal.

Este Plano consiste em um instrumento indispensável de planejamento e gestão com vistas a sistematizar as ações de TI possibilitando a aplicação dos recursos de maneira justificada, em consonância com as normas vigentes.

Neste sentido, o propósito para a elaboração deste Plano Diretor de Tecnologia da Informação é dar transparência ao planejamento e execução das ações de TI no âmbito desta RA IX, visando garantir o alinhamento estratégico da TI com as áreas finalísticas para o biênio de 2024-2026.

## 2. TERMOS E ABREVIações

Os conceitos relacionados a termos técnicos, convenções e abreviações mencionados no decorrer deste documento, estão apresentados na tabela abaixo:

<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
EGTI	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação
PPA	Plano Plurianual
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
COBIT	<i>Control Objectives for Information and Related Technologies</i>
ITIL	<i>Information Technology Infrastructure Library</i>
PMBOK	<i>Project Management Body of Knowledge</i>
CTI	Comitê de Tecnologia da Informação
GAB	Gabinete da Administração Regional de Ceilândia
COAG	Coordenação de Administração Geral
GEAD	Gerência de Administração
NUINF	Núcleo de Informática
ASCOM	Assessoria de Comunicação
COLOM	Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
RA-CEIL	Administração Regional de Ceilândia
SETIC/SE PLAD	Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
SWOT	<i>Strengths, Weaknesses, Opportunities &amp; Threats</i>

Tabela 1 – Termos e abreviações

### 3. METODOLOGIA APLICADA PARA ELABORAÇÃO

Para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação foi utilizado o Guia de Processo de elaboração do PDTIC, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, versão 2.0, o qual foi exposto a diversas adaptações considerando as peculiaridades da estrutura organizacional da Administração Regional de Ceilândia.

A metodologia de elaboração deste PDTI consistiu-se das seguintes fases:

- Preparação;
- Diagnóstico (situação atual) e;
- Planejamento (situação desejada).

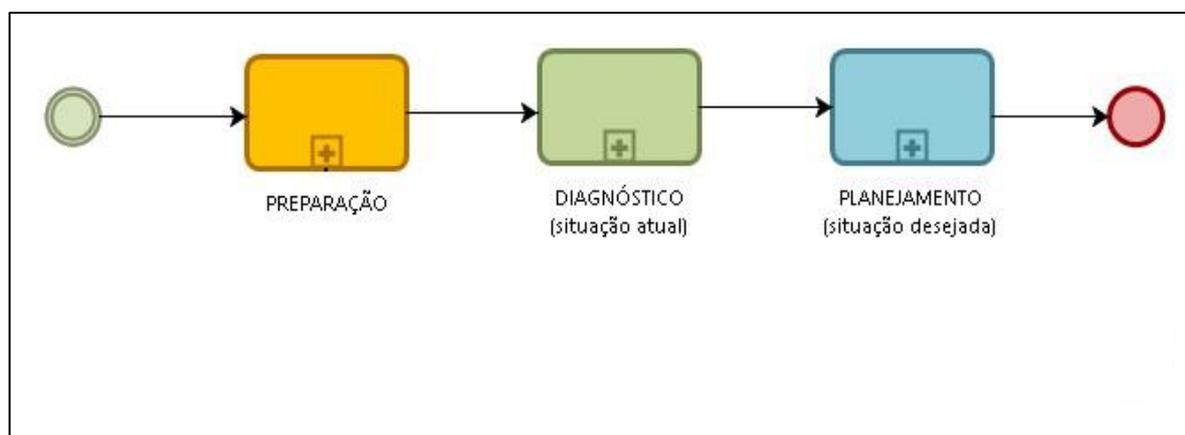


Figura 1 – Fases de elaboração do PDTI

Primeiramente, para a fase de preparação foram realizadas tratativas com as Coordenações a fim de definir a abrangência do PDTI; a indicação pelas Coordenações, dos pontos focais, que fariam parte da equipe de elaboração e a Ordem de Serviço nº 31 de 26 de abril de 2024, publicada

no DODF nº 83 de 02 de maio de 2024, instituindo o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação, CGTIC, concomitante a designação de Grupo de Trabalho, conforme indicações propostas.

Ainda nesta etapa os pontos focais de cada Unidade, posteriormente, constituintes do Grupo de Trabalho reuniram-se a fim de identificar as necessidades para implantação de TI.

Posteriormente, dando início a etapa (Diagnóstico), foi realizado o levantamento dos equipamentos de TI que constam no patrimônio desta Administração Regional, tanto em efetivo uso quanto em situação de inservível, incluído o edifício Sede e as respectivas unidades que funcionam nos demais próprios da RA-IX.

Desta feita, passou-se para a fase de planejamento e, nesta ocasião, foram definidos objetivos estratégicos, indicadores e metas a serem implementadas, no que tange a contratação de serviços, aquisição de equipamentos e o uso de recursos próprios já existentes nesta Administração Regional.

## 4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Documentos listados que contribuíram para a elaboração deste PDTI:

DOCUMENTOS		DESCRIÇÃO
<b>R1</b>	Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA (2024 – 2027)	Instrumento de planejamento dos órgãos e das entidades da administração pública distrital direta e indireta, da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que define diretrizes programas, ações, objetivos, metas, e indicadores e a gestão das políticas públicas, em Conformidade com Plano Estratégico GDF.
<b>R2</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	Lei que estabelece as prioridades e metas da administração pública, a organização e estrutura dos orçamentos, as diretrizes gerais e específicas para elaboração dos orçamentos, as disposições relativas a despesas com pessoal e encargos sociais, as diretrizes para as alterações e execução do orçamento, a política de aplicação do agente financeiro oficial de fomento, as disposições sobre alterações na legislação.
<b>R3</b>	Lei Orçamentária Anual - LOA	Lei que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro.

<b>R4</b>	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação do Distrito Federal (Decreto nº 37.574 de 26 de agosto de 2016)	Aprovada pelo Decreto nº 37.574/2016, promove a revisão da primeira versão da EGTI do DF, datada do ano de 2012, estabelecendo novas diretrizes para o aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, alinhado ao Plano Estratégico do GDF, e serve de instrumento norteador para a elaboração dos PDTI's distritais.
<b>R5</b>	Constituição da República Federativa do Brasil – CF 1988	Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
<b>R6</b>	Decreto – Lei 200/1967	Art. 6º As atividades da Administração Federal obedecerão aos seguintes princípios fundamentais: Planejamento, Coordenação, Descentralização, Delegação de Competência e Controle.
<b>R7</b>	Acórdão do Tribunal de Contas da União – 2613/2011	Este acórdão trata de determinações e recomendações ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão relacionadas ao aprimoramento da Governança TI.

<b>R8</b>	Instrução Normativa nº 04/2014 – SLTI/MP	<p>Art. 3º, em consonância com o art. 4º, do Decreto nº1048, de 1994: o órgão central do SISP elaborará, em conjunto com os órgãos setoriais e seccionais do SISP, a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI para a administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal, revisada e publicada anualmente, para servir de subsídio à elaboração do PDTI pelos órgãos e entidades integrantes do SISP.</p> <p>Art. 4º As contratações de que trata esta Instrução Normativa deverão ser precedidas de planejamento elaborado em harmonia com o PDTI, alinhado à estratégia do órgão ou entidade.</p>
<b>R9</b>	Regimento Interno da Administração Regional de Ceilândia.	Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, Publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017.
<b>R10</b>	Guia de PDTIC do SISP - Versão 2.1	Documento do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços.

**Tabela 2 – Documentos de Referência**

## 5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Princípios e diretrizes são aspectos gerais que norteiam tomadas de decisão, constituindo preposições estruturantes para determinado fim.

Normalmente são ponderados por instrumentos legais, diretrizes de governo, recomendações e determinações das instâncias de controle, melhores práticas de gestão e pelo próprio contexto da estrutura de TI do órgão.

Os princípios norteadores deste PDTIC são:

ID	PRINCÍPIOS	FONTE
<b>PD01</b>	As contratações de bens e serviços de TIC deverão ser precedidas de planejamento, seguindo o previsto no PDTI.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• IN SLTI/MP nº 04/2014;</li> <li>• Decreto 37.667 de 29/09/2016</li> <li>• Acórdão 1.603/2008-Plenário TCU;</li> <li>• Acórdão 1.558/2003 – Plenário TCU.</li> </ul>
<b>PD02</b>	Planejamento dos investimentos de hardware e software seguindo políticas, diretrizes e especificações definidas em instrumentos legais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• IN SLTI/MP nº 04/2010;</li> <li>• Decreto 37.667 de 29/09/2016</li> </ul>

<b>PD03</b>	Garantia de suporte de informação adequado; dinâmico, confiável e eficaz.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Decreto nº 37.574 de 26/08/2016; Decreto 7.579 de 11/10/2011.</li> </ul>
<b>PD04</b>	Estímulo ao desenvolvimento, à padronização, à integração, à normalização dos serviços e a disseminação de informações.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Decreto nº 7.579 de 11/10/2011;</li> </ul>
<b>PD05</b>	Buscar a melhoria contínua do processo de contratação e execução dos serviços de TIC.	
<b>PD06</b>	Estímulo e promoção da formação, do desenvolvimento e do treinamento dos servidores que atuam na área de TIC	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Decreto nº 37.574 de 26/08/2016</li> </ul>
<b>PD07</b>	Alinhamento dos objetivos institucionais de TI às estratégias de negócio	<ul style="list-style-type: none"> <li>• EGTI/CGTI</li> <li>• COBIT 5.0</li> <li>• Acórdão 1603/2018 – Plenário TCU</li> </ul>

Tabela 3 – Princípios da TI

As diretrizes são os norteadores para o alcance dos objetivos do PDTI, quais sejam:

ID	DIRETRIZES
D1	Fomentar a contínua capacitação dos servidores;
D2	Promover a melhoria contínua dos serviços prestados;
D3	Garantir a segurança da informação, por meio de sua confidencialidade, integridade e disponibilidade;
D4	Fomentar a integração entre os sistemas de informação da RA IX com os demais sistemas do GDF;
D5	Fomentar o bom relacionamento entre o Núcleo de Informática e as demais áreas de tecnologia do GDF;
D6	Aperfeiçoamento da governança de TIC, possibilitando a otimização dos processos internos;
D7	Desenvolvimento e capacitação de pessoas no uso de ferramentas de TIC e
D8	Assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados e das soluções de TIC fornecidas

**Tabela 4 – Diretrizes da TI**

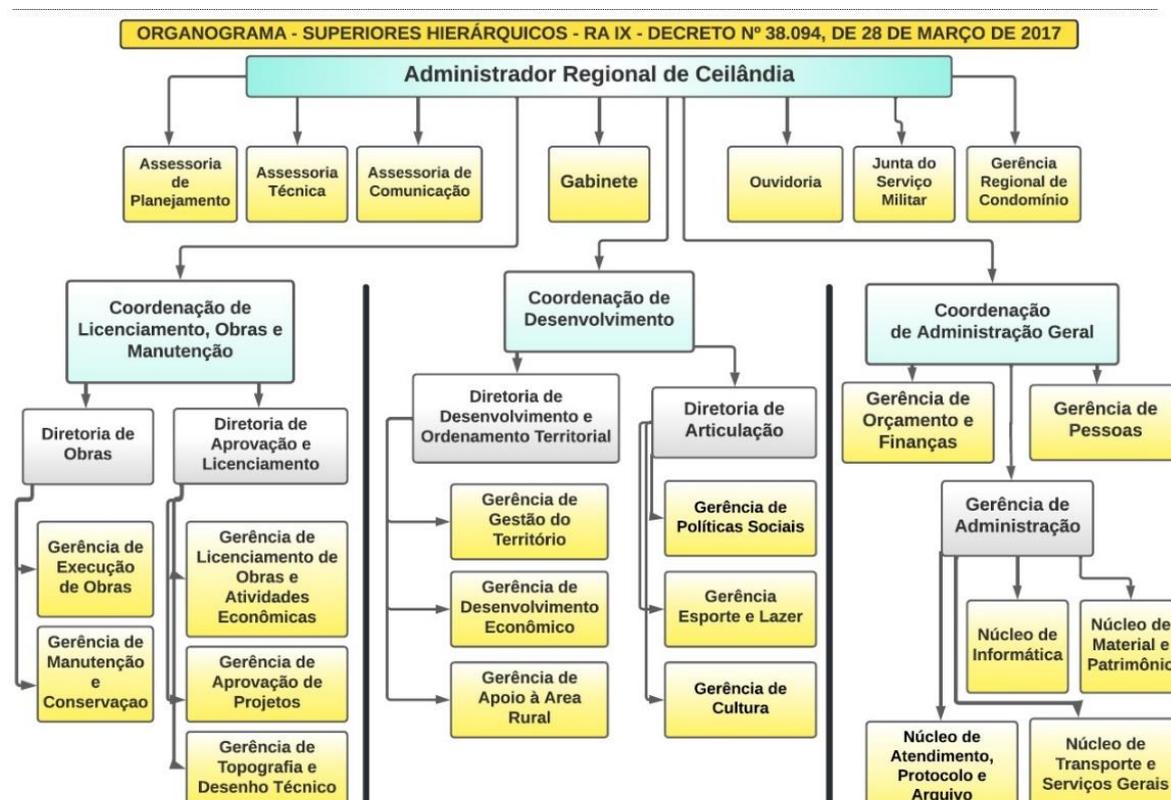
## **6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIDADE DE TI**

As atividades de TI no âmbito desta Administração Regional são geridas pela unidade setorial denominada Núcleo de Informática – NUINF, diretamente subordinado a Gerência de Administração – GEAD, da Coordenação de Administração Geral – COAG, cujas principais atribuições regimentais, previstas no Artigo 15 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, são:

- Coordenar, controlar e executar as atividades de tecnologia da informação no âmbito da Administração Regional;
- Coordenar, controlar e orientar a execução e expansão de projetos e programas na área de tecnologia da informação, em consonância com os órgãos centrais, que melhor atendam a Administração Regional;
- Garantir a instalação, manutenção, configuração e o funcionamento dos equipamentos de informática à disposição da Administração Regional;
- Implantar sistemas de informação, prestar suporte e capacitar os usuários;
- Propor capacitação na área de Tecnologia da Informação visando a otimização dos serviços realizados na Administração Regional;
- Promover o suporte e o atendimento técnicos adequados aos usuários da Administração Regional;
- Coordenar, atualizar e controlar uso de equipamentos e suprimentos de informática, bem como propor novas aquisições;
- Coordenar a execução de políticas de segurança da Tecnologia da Informação na Administração Regional;
- Implantar diretrizes de backup periódico de arquivos e banco de dados com vistas a manutenção da memória documental da Administração Regional;
- Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, em conformidade com normas publicadas pelos Órgãos Centrais competentes.

Atualmente o Núcleo de Informática-NUINF é composto por um servidor e dois colaboradores, não efetivos, que realizam atividades tipicamente executivas, as quais compreendem, principalmente, o suporte técnico aos servidores usuários e articulação junto aos órgãos centrais competentes acerca da administração de redes e sistemas informatizados, utilizados no âmbito desta Administração Regional.

A figura a seguir apresenta o organograma da Administração Regional de Ceilândia, evidenciando a vinculação do Núcleo de Informática-NUINF às demais unidades desta RA-IX, que resguardam, entre outras competências, a execução de programas, projetos e ações governamentais de interesse público, relacionados à sua atividade finalística.



### 6.3 INVENTÁRIO PARQUE TECNOLÓGICO

Após levantamento realizado pela área de TI desta Administração Regional, subsidiado por relatórios cedidos pelo Núcleo de Material e Patrimônio, foram apresentados os seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTOS	QTD	SITUAÇÃO
CPUs, PROCESSADOR I3, 4GB RAM e HD 500 GB.	181	Equipamentos completamente obsoletos e com boa parte sem funcionamento por falta de peças para reposição.
MONITORES DE VÍDEO 17 A 23"	251	Grande parte destes equipamentos estão obsoletos e apresentam problemas.
SERVIDOR DE REDE HP	2	Em funcionamento, porém, apresentando problemas intermitentes devido ao tempo de uso. (vida útil).
TECLADOS/MOUSES	300/220	Equipamentos antigos e cerca de 30% com defeito.
SWITCH DE REDE	15	Obsoletos e boa parte apresentando defeito intermitentes e/ou definitivos.

ESTABILIZADOR	7	Equipamentos obsoletos e alguns com defeito.
HD EXTERNO	4	3 em funcionamento e 1 com defeito.
NO-BREAK	3	1 em funcionamento e 2 com defeito.
SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DVR/CÂMERAS.	2/23	Com restrições de funcionamento devido à falta de manutenção.

**Tabela 5 – Inventário Parque Tecnológico RA IX**

Atualmente, as impressoras multifuncionais em uso no Edifício Sede e demais unidades desta Administração Regional – RA-IX, são regidas pelo Contrato nº 009/2019 – CACI, **vigente até 16/08/2024**, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão com disponibilização de impressoras multifuncionais monocromáticas e policromáticas, assistência técnica, instalação, orientação de utilização e fornecimentos de consumíveis, exceto papel.

<b>EQUIPAMENTOS</b>	<b>QTD</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>Impressora - monocromática</b>	9	Em funcionamento
<b>Impressora – color A3</b>	1	Em funcionamento

**Tabela 5 – Inventário Parque Tecnológico RA XII**

## **7. REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TI**

### **Missão:**

Coordenar, controlar e executar as ações de Tecnologia da Informação e Comunicação, provendo soluções e serviços aos membros desta RA-IX, com o objetivo de que possam desenvolver suas atividades com eficiência e alta qualidade;

### **Visão:**

Ter o reconhecimento do público interno e externo, pela excelência dos serviços prestados na área de TIC, provendo a continuidade e disponibilidade das atividades fins no âmbito da Administração Regional de Ceilândia.

### **Valores:**

- Excelência;
- Ética;
- Transparência;
- Profissionalismo;
- Comunicação;
- Comprometimento com o serviço público;
- Eficácia.

## 7.1 Objetivos Estratégicos de TI

ID	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
OE1	Implantar a Governança de TI.
OE2	Garantir o aprimoramento do parque tecnológico da Administração Regional e seus Próprios.
OE3	Apontar as necessidades de prover condições para a melhor gestão orçamentária de recursos destinados à TIC.
OE4	Aprimorar a Gestão dos Sistemas Informatizados desta RA-IX.
OE5	Implantar a melhoria contínua de infraestrutura de TI.
OE6	Promover a Segurança da Informação nesta Administração Regional.
OE7	Buscar o alinhamento das Ações de TI com as ações finalísticas desta RA-IX.
OE8	Ampliar e capacitar, constantemente, o quadro de servidores da TI

Tabela 6 – Objetivos Estratégicos de TI

## 7.2 Análise de SWOT

O termo SWOT é um acrônimo das palavras em inglês Forças (Strengths), Fraquezas (Weaknesses), Oportunidades (Opportunities) e Ameaças (Threats).

A matriz SWOT consiste em uma técnica estrutural utilizada na análise de Força (F) e Fraqueza (W) sob o aspecto de variáveis internas da organização, como também na identificação de Oportunidades (O) e Ameaças (T) relacionadas às variáveis externas, visando a formulação de estratégias e subsídios para a tomada de decisões.

A seguir a matriz SWOT da Tecnologia da Informação da Administração Regional de Ceilândia:

### FORÇAS

### OPORTUNIDADES

FORÇAS	OPORTUNIDADES
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pro-atividade dos servidores de TI, mesmo diante das limitações de pessoal e insumos;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estruturação e fortalecimento institucional do Setor de TI;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio dos gestores dentro da organização;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Modernização da Infraestrutura de TI da Administração Regional;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bom ambiente (relacionamento) de trabalho;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacitação de pessoal;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituição do Comitê de Tecnologia da Informação;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reconhecimento pelos órgãos de controle da importância da valorização da TI pública.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Motivação da equipe de TI;</li> </ul>	
FRAQUEZAS	AMEAÇAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Falta de investimento em segurança da informação;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Descontinuidade dos projetos em razão das constantes mudanças de pessoal;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Infraestrutura de TI precária;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indisponibilidade de recursos orçamentários/financeiros e ausência de autonomia para aplicabilidade desses recursos;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Insuficiência de quadro técnico;</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inexistência de carreira de TI no GDF;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mudanças nas estratégias e políticas de governo comprometendo o prosseguimento das ações;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipamentos obsoletos;</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Espaço físico inadequado;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Morosidade dos processos administrativos.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orçamento limitado dificultando a</li> </ul>	

**realização de projetos e serviços;**

- **Ausência de documentação de processos de trabalho e histórico de realizações em gestões anteriores;**
- **Falta de política de capacitação continuada dos servidores da TI;**

**Tabela 7 – Análise SWOT**

## **8. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES**

### **8.1 Levantamento das Necessidades**

As necessidades de TI foram definidas com base no levantamento realizado junto as Coordenações, por meio de diversas tratativas e reuniões realizadas com os pontos focais indicados para esta finalidade, considerando as atribuições finalísticas do Órgão.

### **8.2 Critério de Priorização**

Os critérios de priorização das necessidades foram estabelecidos em consonância com o alcance dos objetivos estratégicos já evidenciados.

A tabela a seguir refere-se as necessidades relativas aos equipamentos, materiais e serviços básicos que permitem ao usuário interno a execução das atividades meio e fim dentro da estrutura da organização.

Para cada necessidade de TI foi elencado o identificador, a descrição da necessidade, a situação atual da organização, o nível da prioridade e a área demandante (origem), considerando como parâmetro de priorização a classificação na escala: “Alta”, “Média” e “Baixa”.

<b>INVENTÁRIO DE NECESSIDADES</b>			
<b>ID</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>PRIORIDADE</b>
<b>N1</b>	Equipamentos e material de apoio ao Núcleo de Informática (Ferramentas, etiquetadoras, conectores, cabos de rede, ferramentas de localização e teste de conectividade em redes), entre outras.	NUINF	ALTA
<b>N2</b>	Modernização da infraestrutura de redes de computadores e energia elétrica.	TODA A RA-IX	ALTA
<b>N3</b>	Renovação do parque tecnológico (computadores e equipamentos).	TODA A RA-IX	ALTA
<b>N4</b>	Computadores com configurações específicas, voltadas para setores que utilizam softwares com maior exigência.	ASCOM/COLOM	ALTA
<b>N5</b>	Servidores de rede modernos com sistemas de redundância e backup.	NUINF	ALTA
<b>N6</b>	Softwares para desenho técnico de engenharia e arquitetura.	COLOM	ALTA
<b>N7</b>	Softwares de edição de imagem, vídeo e som.	ASCOM	ALTA
<b>N8</b>	Ampliação do quadro de servidores do NUINF.	NUINF	ALTA
<b>N9</b>	Reestruturação do setor de TIC/NUINF.	NUINF	ALTA
<b>N10</b>	Equipamentos de proteção de surtos.	NUINF	MÉDIA
<b>N11</b>	Notebooks.	NUINF	MÉDIA
<b>N12</b>	Instalação de Sistema de Monitoramento por câmeras de vídeo.	TODA A RA-IX	ALTA

<b>N13</b>	Aquisição de licença de software para desenho técnico (CAD)	COLOM	ALTA
<b>N14</b>	Aquisição de licença de software para modelagem (plantas)	COLOM	ALTA
<b>N15</b>	Aquisição de Nobreak	NUINF	ALTA

**Tabela 8 – Inventário de Necessidades**

## 9. PLANO DE METAS E AÇÕES

Este plano consiste em elencar o desdobramento da estratégia organizacional de TI da Administração Regional de Ceilândia visando o atingimento das necessidades evidenciadas em conjunto com suas metas e ações.

A seguir serão apresentadas as tabelas demonstrativas do plano de metas e ações de PDTI 2024-2026:

<b>N01 – Modernização da infraestrutura de redes de computadores – VALOR ESTIMADO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)</b>					
<b>ID</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Valor a ser atingido na meta</b>	<b>Prazo</b>	<b>Ação</b>
<b>M01</b>	Realizar a troca do cabeamento de rede estruturado.	% de pontos de redes instalados e identificados.	100%	Em até 2 anos	A01 – Contratar serviço para instalação e identificação de cabeamento estruturado.
<b>M02</b>	Realizar reparos na rede elétrica.	% de instalações de pontos elétricos instalados.	100%	Em até 2 anos	A02 – Contratar serviço para reparo na rede elétrica

**Tabela – Modernização da infraestrutura de redes de computadores**

<b>N02 – Modernização de parque de computadores utilizados pelos servidores - VALOR ESTIMADO: R\$ 560.525,00 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais)</b>					
<b>ID</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Valor a ser atingido na meta</b>	<b>Prazo</b>	<b>Ação</b>
<b>M01</b>	Aquisição de computadores	% de computadores substituídos	100%	70 % em até 2 anos	A01 – Aquisição de novos computadores

**Tabela – Modernização do parque de computadores utilizados pelos usuários**

<b>N03 – Ferramentas e materiais de apoio ao Núcleo de Informática (Ferramentas, etiquetadoras, conectores, cabos de rede, ferramentas de localização e teste de conectividade de redes) – VALOR ESTIMADO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)</b>					
<b>ID</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Valor a ser atingido.</b>	<b>Prazo</b>	<b>Ação</b>
M01	Adquirir ferramentas e materiais de apoio para a realização de manutenção e ajustes na infraestrutura de redes da Sede da Administração e seus próprios.	% de insumos e/ou materiais adquiridos	100%	1 ano	A01- Aquisição de ferramentas, etiquetadoras, conectoras, cabos de rede, ferramentas de localização e teste de conectividade de redes.

**Tabela – Ferramentas e materiais de apoio ao Núcleo de Informática**

<b>N08 – Aquisição de licença de software para desenho técnico (CAD) – VALOR ESTIMADO: R\$ 42.584,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)</b>					
<b>ID</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Valor a ser atingido na meta</b>	<b>Prazo</b>	<b>Ação</b>
M01	Adquirir licenças de software para desenho técnico (CAD)	% de documentos criados e editados	100%	2 anos	A01 – Adquirir licenças de software para desenho técnico

**Tabela – Aquisição de licença de software para desenho técnico (CAD)**

<b>N09 – Aquisição de Nobreak - VALOR ESTIMADO: R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais)</b>					
<b>ID</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Valor a ser atingido na meta</b>	<b>Prazo</b>	<b>Ação</b>
M01	Solução para manutenção de nobreak	% de equipamentos de rede com proteção contra surtos elétricos	100%	Até 1 ano	A01 – Verificar a capacidade do nobreak que será adquirido A02 – Adquirir nobreak

**Tabela – Aquisição de Nobreak**

<b>N04 – Sistema de monitoramento de vídeo por câmeras – VALOR ESTIMADO: R\$ 25.842,00 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais).</b>					
<b>ID</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Valor a ser atingido na meta</b>	<b>Prazo</b>	<b>Ação</b>
M01	Adquirir sistema de CFTV (circuito fechado)	% de ambientes monitorados por câmeras de segurança no Edifício Sede e Parque de Serviços.	100%	2 anos	A01 – Aquisição de Câmeras, Monitores de TV, Equipamento para gravação de vídeo. A02 – Contratação de solução continuada de instalação e manutenção corretiva e preventiva do sistema CFTV por no mínimo dois anos.

**Tabela – Aquisição de Sistema de Monitoramento por câmeras.**

N07 – Outsourcing de impressão – VALOR ESTIMADO: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)					
ID	Descrição da Meta	Indicador	Valor a ser atingido na meta	Prazo	Ação
M01	Adquirir solução de impressão.	% do serviço de impressão realizado com efetividade	100%	2 anos	A01 – Contratar serviço de Outsourcing de impressão

Tabela – Aquisição de Outsourcing de impressão.

## 10. PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS

O plano de gestão de pessoas tem como objetivo demonstrar a situação atual dos recursos humanos e analisar as necessidades relacionadas neste Plano de modo a promover ações que permitam a capacitação continuada dos recursos humanos necessários para alcançar as metas e as ações estabelecidas na área de TI.

Neste aspecto, o atual quadro de servidores da Administração Regional de Ceilândia apresenta-se quantitativamente insuficiente para o desempenho das atividades propostas. O Núcleo de Informática – NUINF está composto por um servidor (chefe do Núcleo) e dois colaboradores, sem vínculo efetivo, que atendem todas as demandas desta RA-XI e seus Próprios (Biblioteca, Junta Militar, Ginásio de esportes, Pátio de Obras e ainda a Administração Regional Pôr do Sol/Sol Nascente, quanto ao suporte técnico e administração da rede de computadores e Gestão SEI-GDF.

Deste modo, além da ampliação do quadro de funcionários deve ser desenvolvido um plano de capacitação com a finalidade de habilitar a equipe de TI para as novas tecnologias que deverão ser implantadas a partir da publicação deste PDTI.

## **11. PROCESSO DE REVISÃO DO PDTI**

O processo de acompanhamento do PDTI visa melhorar e avaliar a implementação das ações, com o objetivo de atender as estratégias e aos objetivos de negócio.

A implementação e o cumprimento deste PDTI serão acompanhados pela Comissão de Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Os processos de revisão do PDTI, como também os ajustes ou mudanças de diretrizes e planos governamentais, estão previstos para ocorrer anualmente com o encerramento deste plano em 2025, podendo ocorrer revisões extraordinárias em razão da eventual proposta de consolidação orçamentária de TI.

Esse acompanhamento possibilita a adoção de procedimentos que orientem a atuação dos responsáveis pela execução do PDTI com vistas a alcançar as metas planejadas com maior eficiência e eficácia.

## **12. FATORES CRÍTICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PDTI**

Fatores críticos são condições que devem ser satisfeitas para alcançar sucesso na execução do PDTI e este se torne um importante instrumento para o aperfeiçoamento de governança do órgão

A ausência de uma ou de várias dessas condições, ou mesmo sua presença de forma precária, gerará impacto na estratégia e, conseqüentemente, no negócio da organização. Sob esta ótica, foram identificados os principais fatores críticos:

- Envolvimento do Comitê de Tecnologia da Informação nas discussões, análise das necessidades, priorização dos projetos, bem como avaliação e monitoramento do PDTI;
- Suporte e participação ativa da alta gestão e dos demais servidores da Administração Regional para a execução do PDTI;
- Aquisições e projetos relacionados a Tecnologia da Informação caminharem em consonância com o PDTI;
- O impacto/comprometimento das demandas vinculadas ao funcionamento dos sistemas dentro da organização;
- Disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros proporcionais as necessidades propostas neste PDTI.

### **13. CONCLUSÃO**

A Administração Regional de Ceilândia, alinhada à efetiva atuação de sua Assessoria de Planejamento em consonância com o Núcleo de Informática da Coordenação de Administração Geral vem envidando esforços no sentido de implementar a governança e a gestão da tecnologia da informação na organização.

A versão 1.0 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação desta RA-IX foi criada dentro de um prazo limitado, tendo como principais desafios a disponibilidade dos integrantes do Grupo de Trabalho – GTPDTI, em razão das demandas já existentes em cada área de atuação, como também a reduzida equipe do Núcleo de Informática, a inexistência de material que subsidiasse o diagnóstico das necessidades e falta de capacitação das equipes na área de governança de TI.

Assim, este instrumento tem como principal objetivo o planejamento e o diagnóstico da execução das ações de tecnologia da informação, visando possibilitar que esta Administração Regional – RA IX - desenvolva uma cultura organizacional que preze, precipuamente, pelo planejamento, capacitação contínua das equipes de TI e acompanhamento efetivo na execução dos objetivos estratégicos e das ações previstas com foco em resultados.